

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



D. oficial nº 4 - 06/01/77

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.319 de 17 de dezembro de 1976.

Autoriza o Chefe do Poder E  
xecutivo Municipal a doar bem imó  
vel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
doar à Associação dos Subtenentes e Sargentos de Alagoas (A.S.S.A.) um terreno  
com 6.240 m<sup>2</sup> (seis mil duzentos e quarenta metros quadrados), situado entre as  
Quadras 18, 22, 23 e 27, limitando-se pela frente com a Av. "João Davino", pe  
los fundos e lados direito e esquerdo com Ruas em Projeto, e localizado no Lote  
amento Marilu, em Mangabeiras, distrito do Poço, nesta cidade, de propriedade  
deste Município.

Art. 2º - Esta doação destina-se à construção da sede da Associa  
ção dos Subtenentes e Sargentos de Alagoas (A.S.S.A.), que deverá ser efetivada  
no prazo de um (1) ano, sob pena desta doação ficar sem efeito, voltando o alu  
dido terreno ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Maceió.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re  
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de dezembro de 1976.

DILTON FALCÃO SIMÕES

P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de  
Maceió, em 17 de dezembro de 1976.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS